



**LEI MUNICIPAL N.º 816/2024.**  
**DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 294.456,98 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado às ações da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

**A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Carta Magna, a Lei 4.320/1964 e a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada e incluída na estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal as atividades orçamentárias relativas às ações da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, alterando a lei orçamentária anual (exercício 2024) com as dotações orçamentária abaixo mencionadas:

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 121 – Administração Geral

**Programa:** 0001 – Gestão Administrativa

**Projeto:** 2.105 – Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE RECURSO | VALOR      |
|----------------------------|--|---------------|------------|
| 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 715           | 140.000,00 |
| 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 715           | 54.456,98  |
| 3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA     | 715           | 50.000,00  |
| 3.3.3.5.0.41.00.00.00.0000 | CONTRIBUIÇÕES                                  | 715           | 50.000,00  |



**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Girau do Ponciano - AL, 21 de agosto de 2024.

*David Ramos de Barros*  
- PREFEITO -

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos órgãos do município em 21/08/2024.

Gilvanio *Gutemberg* dos Santos Silva